



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº59/2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PAULO RENATO CORTELINI, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PHF CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº32.932.107/0001-64, com sede na Rua João Pessoa nº2047, Centro, Pinhalzinho/SC, email:engenhariaphf@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA ÚNICA-

As partes com base no inc. II, letra "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, as partes conforme pedido feito pela Contratada e corroborado pelo Setor de Engenharia, desta Prefeitura Municipal, justificativa inclusa, concordam que o reequilíbrio econômico financeiro que será no valor de **R\$ 30.323,43 (Trinta mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumenro em duas (02) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 03 de abril de 2023.

PAULO RENATO
CORTELINI:2723
4177000

Assinado de forma digital
por PAULO RENATO
CORTELINI:27234177000
Dados: 2023.04.03
13:31:11 -03'00'

TABATA
FLORES:127209
86992

Assinado de forma digital
por TABATA
FLORES:12720986992
Dados: 2023.04.03
14:31:20 -03'00'

João Luiz Liberti Gonçalves
VISTO: Advogado Jurídico
OAB/RS 18.098

